

## PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

*Companhia Aberta*

CNPJ n.º 02.950.811/0001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 2047-8

### TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA PARA 01 DE AGOSTO DE 2022

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Convocada para o dia 01 de agosto de 2022, às 10h00 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, na sede social da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, n.º 1855, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado, na forma do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 01, 02 e 05 de julho de 2022, nas páginas E4, E2 e E2 respectivamente, e disponibilizado no site de Relações com Investidores da Companhia e no Sistemas Empresas.net.
- 3. PRESENÇA:** Presentes acionistas titulares de 71.414 (setenta e um mil e quatrocentos e quatorze) ações ordinárias de emissão da Companhia, representando 0,1272% do capital social total e com direito a voto da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, os Srs. Augusto Alves dos Reis Neto, Diretor Presidente e de Relações com Investidores da Companhia e Roberto Giarelli, Diretor Sem Designação Específica da Companhia, na qualidade de representantes da administração, e o Sr. André Frigatto, representante do Conselho de Administração. Na forma da regulamentação aplicável, são considerados presentes os acionistas que registraram sua presença no sistema eletrônico de participação a distância e cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido pela Companhia.
- 4. MESA:** Sr. Augusto Alves dos Reis Neto e secretariados pelo Sr. Renato Barboza, tendo os membros da mesa sido escolhidos e designados em conformidade com o art. 10, §

3º do Estatuto Social.

**5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** Os documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo o boletim de voto a distância e a proposta da administração foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável.

**6. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

- (i) em cumprimento ao plano de recuperação judicial (“Plano”) e seu respectivo aditamento (“Aditamento”), apresentados pela Companhia e demais sociedades integrantes do seu grupo econômico, aprovados pelos credores concursais e homologados pelo juízo competente, no âmbito do processo de nº 1016422-34.2017.8.26.0100, o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 409.515.380,12 (quatrocentos e nove milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos e oitenta reais e doze centavos), mediante emissão para subscrição privada de 265.919.078 (duzentos e sessenta e cinco milhões, novecentas e dezenove mil e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço de emissão por ação de R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos), conforme indicado na Proposta da Administração (“Aumento de Capital”). O capital social da Companhia passará de R\$ 5.346.127.772,05 (cinco bilhões, trezentos e quarenta e seis milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos) para R\$ 5.755.643.152,17 (cinco bilhões, setecentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e dezessete centavos). O Aumento de Capital ocorrerá mediante a capitalização de créditos detidos em face da Companhia de titularidade *(i)* dos Credores Quirografários e dos Credores ME/EPP, tais como definidos no Plano, que tiverem validamente optado pela conversão de seus créditos em ações da Companhia; *(ii)* dos Credores Trabalhistas que tiverem sido alocados na Opção A – Créditos Trabalhistas,

conforme definido no Aditamento. Nos termos do art. 171, § 2º da Lei das S.A., os acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrição das ações, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação do aviso aos acionistas comunicando a aprovação do Aumento de Capital. Os acionistas que validamente exercerem seu direito de preferência deverão integralizar as ações em moeda corrente nacional no ato de subscrição. Nessa hipótese, as importâncias por eles pagas serão distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados, conforme o disposto no art. 171, § 2º da Lei das S.A., não se aplicando, neste caso, o art. 171, § 7º, por ser incompatível com a natureza do Aumento de Capital;

- (ii) alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir o Aumento de Capital nos termos do item “i” da ordem do dia; e
- (iii) fixar a remuneração global anual dos membros do Comitê de Auditoria Não Estatutário, que integram o Conselho de Administração da Companhia, e por consequência alterar e fixar a remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2022.

**7. NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** A Assembleia Geral Extraordinária não foi instalada tendo em vista que não foi alcançado o quórum mínimo legal para sua instalação previsto no artigo 135 da Lei das S.A. De acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis, a administração da Companhia irá promover, oportunamente, a segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária, observado que, em segunda convocação, referida assembleia será instalada com a presença de qualquer número de acionistas, que deliberarão sobre as matérias constantes da ordem do dia indicada no edital de convocação pela maioria de votos dos acionistas presentes.

São Paulo, 01 de agosto de 2022

*(Página de assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária da PDG Realty S.A  
Empreendimentos e Participações em 01 de agosto de 2022)*

Mesa:

---

Augusto Alves dos Reis Neto  
Presidente

---

Renato Barboza  
Secretário

Representantes da Administração:

---

Augusto Alves dos Reis Neto  
[Diretor Presidente e de Relações com  
Investidores]

---

Roberto Giarelli  
[Diretor Sem Designação Específica]

Representante do Conselho de Administração:

---

André Frigatto

*(Página de assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária da PDG Realty S.A  
Empreendimentos e Participações em 01 de agosto de 2022)*

Acionistas presentes:

---

FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST  
FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST  
SPDR SP EMERGING MARKETS ETF  
(Boletim de voto à distância)

---

Renato Barboza